Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.802/2021

"Dispõe sobre alteração no anexo I da lei 1.634/2019 (lei de plano e cargos e salários) acerca da alteração salarial do cargo de médico do Município de Rio Pomba Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da lei 1.634/19 no que tange ao salário dos médicos efetivos do município de Rio Pomba.

§ 1º: O campo salário base do referido anexo, no que tange aos médicos, passa a ter a seguinte redação:

Médico Clínico Geral 20h	R$ 6.000,00
Médico Clínico Geral 40h	R$ 12.000,00

§ 2º: Fica inalterado os números de cargos e a jornada de trabalho dos referidos profissionais.

Art. 2º Fica inalterado a redação, salários, jornadas e especificações dos demais cargos constantes no referido anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Rio Pomba, 23 de Dezembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Dezembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento